PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Decreto Nº 3135/2013

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1389, de 05 de março de 2013

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais.), destinado a suplementação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – Fundo Municipal de Saude
10 – Saude
10.302 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0004 – ARAPOTI SAUDAVEL
10.302.00042.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saude
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:Fonte:0Recursos Ordinarios (Livres)..... R$ 4.000,00
Fonte: 501 Receitas de Alienação de Ativos..... R$ 86.000,00

TOTAL..... R$ 90.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
15.01 – DIVISÃO DE VIAÇÃO
15 - Urbanismo
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0038 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
15.452.0038.1.0260 – Aquisição de Terreno para Relocação do Patio de Maquinas e Construção
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)..... R$ 90.000,00

TOTAL..... R$ 90.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 05 de Março de 2013.

PUBLICADO
Diário Página
Oficial
Edição
Nº 2344 Página 6
Data / / 20
Visto

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

000 43